

Sessão de 19/5/2026

RECURSO ELEITORAL Nº 0600171-92.2025.6.13.0281 - VARGINHA

RELATOR: JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: ADRIANA PERES IUCIF DE OLIVEIRA

ADVOGADA: DRA. LIDIANE APARECIDA MELO MARTINS - OAB/MG118848

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Júlio César Lorens. Presentes os Exmos. Srs. Juízes Antônio Leite de Pádua, Vinícius Diniz Monteiro de Barros, Ricardo Ferreira Barouch, Carlos Donizetti Ferreira da Silva e o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, e o Dr. Tarcísio Henriques, Procurador Regional Eleitoral.

Esteve ausente a este julgamento, por motivo justificado, o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600294-26.2026.6.13.0000

PUBLICAÇÃO

: 21/05/2026

EM

PROCESSO : 0600294-26.2026.6.13.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Belo Horizonte - MG)

RELATOR : **Relatoria Presidência**

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.327, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para as Eleições de 2026.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 21 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.";

CONSIDERANDO a relevância das auditorias do funcionamento das urnas eletrônicas para a demonstração da segurança e da lisura do processo eletrônico de votação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para as Eleições de 2026, nos termos do disposto no art. 55 da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021.

§ 1º A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelos integrantes constantes do Anexo desta resolução.

§ 2º Acompanharão os trabalhos da Comissão, inclusive nos locais de votação em que ocorrerão os testes de integridade com biometria, os representantes do Ministério Público Eleitoral indicados pelo Procurador Regional Eleitoral.

§ 3º As entidades fiscalizadoras, a que se refere o art. 6º da Resolução TSE nº 23.673, de 2021, poderão, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação desta resolução, impugnar, justificadamente, a designação de componente da Comissão.

Art. 2º Caberá à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica planejar e definir a organização e a condução dos trabalhos relativos às Auditorias de Funcionamento das Urnas Eletrônicas a que se referem os Capítulos V e VI da Resolução TSE nº 23.673, de 2021.

Art. 3º O encerramento da atuação da Comissão ocorrerá com a diplomação dos eleitos.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2026.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS

Presidente

ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Resolução nº1.327, de 6 de maio de 2026.)

COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA ELEIÇÕES 2026

Componentes	Função
Ronaldo Souza Borges Juiz Auxiliar da Corregedoria	Presidente
Cristiana Martins Gualberto Ribeiro Juiz Auxiliar da Presidência	Vice-Presidente
Pablo Aragão Lima Titular da Secretaria de Eleições SEL	Coordenador
Rosiane Maria Pereira Garcia Titular da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários CAP	Titular
Valéria Azzi Titular da Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições SAPLE	Titular
Valéria Aparecida Antunes Freitas Vargens Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e STI	Titular
Lara Marina Ferreira Titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral SCRE	Titular
Isabela Vieira Mendes de Oliveira Representante da Secretaria da Presidência e Judiciária e SPJ	Titular
Ana Márcia Passarini de Resende Titular da Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica SGG	Titular
Maria da Glória Araújo Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas SGP	Titular
Luiz Otávio Vial Titular da Secretaria de Gestão de Serviços SGS	Titular
Heleno Ribeiro de Melo Oliveira Titular da Secretaria de Gestão Administrativa SGA	Titular
Ana Eliza Pandolfi de Abreu Representante da Escola Judiciária Eleitoral EJE	Titular
Viviane Cristina Capanema Rodrigues Titular da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais e AAZE	Titular

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0605714-51.2022.6.13.0000

PUBLICAÇÃO

: 21/05/2026

EM